



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 454 - QUARTA-FEIRA 19 DE MARÇO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 1926/2008; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **12/03/2008**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, tendo por objeto a contratação de empresa aquisição de peças originais de reposição, destinadas à manutenção de máquinas pesadas da municipalidade, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº **011/2008** e seus anexos.

#### Empresa Lote Valor homologado

Marca Comercial de Peças Ltda-EPP	1	19.618,00
Marca Comercial de Peças Ltda-EPP	2	43.804,43
HG Auto Peças Ltda.	3	50.462,00

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2008**

#### **SAMU-192**

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
DE TANGARÁ DA SERRA - MT**

**MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MOTORISTA**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA (2008)	ATIVIDADE
18 a 20 de Março	Período de Pagamento e Realização das Inscrições
24 de Março	Período de Homologação das Inscrições
25 de Março	Aplicação da Prova Objetiva
26 de Março	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
27 de Março	Entrega de Títulos pelos candidatos, Entrevista e Divulgação do Resultado Preliminar
28 de Março	Prova de Aptidão Física e Divulgação do Resultado Preliminar
31 de Março	Divulgação do Resultado Final

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2008

SAMU-192

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de preenchimento de vagas que se encontram abertas e a criação de quadro de reserva de pessoal para preenchimento das vagas que vierem a abrir no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Tangará da Serra - MT - SAMU 192; desta forma garantindo a continuidade do serviço faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.654/2006, visando contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Tangará da Serra e Barra do Bugres, tendo como entidade responsável pela operacionalização da seleção a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tangará da Serra e Barra do Bugres na forma deste edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e pelas formas do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal 8666 de 1993, Lei Municipal nº 2.654/2006 e regulamentos pertinentes a matéria.

1.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Inicial:

a.1) Prova Objetiva

a.2) Prova de Títulos e Entrevista Pessoal

a.3) Prova de Aptidão Física, exceto para o cargo de médico

b) Capacitação Inicial - 40 horas

c) Treinamento em Serviço:

c.1) Capacitação completa de acordo com a portaria MS/GM Nº 2048/02;

c.2) Avaliação de desempenho no período de 6 meses a partir da data do início das atividades.

1.3 O processo seletivo será realizado no Município de Tangará da Serra e Barra do Bugres - MT

1.4 O quantitativo de postos de trabalho disponíveis para provimento temporário, objeto do presente processo seletivo está definido por cargo, de acordo com o Anexo I, deste edital.

1.5 A remuneração mensal estabelecida para cada cargo e respectiva carga horária, são as seguintes:

#### TANGARÁ DA SERRA - MT

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico	15	30 horas semanais	R\$ 5.197,50
Enfermeira	06	40 horas semanais	R\$ 2.222,73
Técnico de Enfermagem	15	40 horas semanais	R\$ 753,01
Motorista	15	40 horas semanais	R\$ 571,72

#### BARRA DO BUGRES - MT

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	05	40 horas semanais	R\$ 753,01
Motorista	05	40 horas semanais	R\$ 571,72

1.5.1 A jornada de trabalho será em regime de plantão obedecendo a necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Coordenação do SAMU 192, na forma da Lei.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra, site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres e através de cronograma fornecido no ato da inscrição.

#### 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

**Médico:** profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

**Requisitos Gerais:** equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação inicial, bem como para a recertificação periódica.

**Competências/Atribuições:** exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; realizar recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 30 (trinta) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno.

**Vencimentos:** R\$ 5.197,50 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta reais).

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Números de vagas:** Total de 15 (quinze) vagas. Além dessas vagas, o Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a mesma função que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

**Lotação:** Os profissionais serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Tangará da Serra.

**Enfermeiro:** profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

**Requisitos Gerais:** disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação inicial, bem como para a certificação periódica.

**Competências/Atribuições:** supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno.

**Vencimentos:** R\$ 2.222,73 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

**Números de vagas:** O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a função, que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

**Lotação:** Os profissionais serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Tangará da Serra.

**Técnico de Enfermagem:** profissional com ensino médio completo e curso regular de técnico de enfermagem, titular do certificado ou diploma de técnico de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

**Requisitos Gerais:** maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação inicial, bem como para a certificação periódica.

**Competências/Atribuições:** assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno.

**Vencimentos:** R\$ 753,01 (setecentos e cinquenta e três reais e um centavo).

**Números de vagas:** O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a função, que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

**Lotação:** Os profissionais serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra e Barra do Bugres e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Tangará da Serra e Barra do Bugres, conforme tabela do item 1.5 deste Edital.

**Condutor de Veículos de Urgência – Veículos Terrestres:** profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU.

**Requisitos Gerais:** maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de trabalhar em equipe; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); disponibilidade para a capacitação inicial, bem como para a certificação periódica.

**Competências/Atribuições:** conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno ou noturno.

**Vencimentos:** R\$ 571,72 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

**Números de vagas:** O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas para a função, que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo deste Edital.

**Lotação:** Os profissionais serão contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra Barra do Bugres e trabalharão no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Tangará da Serra e Barra do Bugres.

#### As ambulâncias do SAMU de Tangará da Serra são classificadas em:

**TIPO B – Ambulância de Suporte Básico:** veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

**TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado:** veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - **Requisitos básicos para a inscrição:** possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação; possuir, na data da contratação, todos os pré-requisitos para a função, conforme Anexo I deste Edital.

##### 4.2 - Documentação necessária:

a) Documento com fé pública que garanta a identificação do candidato (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), CPF, Título de Eleitor, Comprovante da Última Eleição, Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho de Classe, Diploma de Escolaridade, CNH categoria D;

b) **Médico e Enfermeiro:** Cópia do Diploma de Curso Superior e registro no conselho da classe;

c) **Técnico de Enfermagem:** Cópia do Certificado do Curso respectivo e registro no conselho de classe;

d) **Motorista:** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

4.3 - **Taxa de inscrição:** R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível superior.

4.4 - **Taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais) para cargos de nível básico e médio.

4.5 - **Procedimento de inscrição:** As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas, no período de 18 a 20 de Março de 2008 na Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra, sito na Rua Euclides Geraldo Medeiros, n. 39-E, centro, fone (65) 3311-5145 ou 3311-5147 e para as vagas em Barra do Bugres, na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres, sito na Avenida Xavantes, 840, bairro Maracanã, fone: (65) 3361-2133 ou 3361-2832, ambas no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00h. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurações simples.

4.5.1 - Para realizar a inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição e entregar os documentos solicitados no item 4.2.

4.5.2 - A taxa de inscrição será paga (na boca do caixa) por depósito bancário na inscrição presencial, em nome do Banco da Amazônia, Agência 0097, Conta Corrente nº 20.2006-3.

##### 4.6 - Regulamentação:

4.6.1 - Não serão aceitos depósitos em cheques postados em envelopes bancários que possa vir a ser creditado posteriormente;

4.6.2 - As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas;

4.6.3 - Não será devolvido o valor da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha efetivado sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada;

4.6.4 - O candidato, ao fazer sua Inscrição, concorda tacitamente com as exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo, constantes deste Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado, conforme descrito no item 1.2 compreenderá as seguintes etapas:

##### a) Avaliação Inicial:

- a. 1) Prova objetiva
- a. 2) Prova de Títulos e Entrevista Pessoal
- a. 3) Prova de Aptidão Física, exceto para o cargo de médico

##### b) Capacitação Inicial – 40 horas

##### c) Treinamento em Serviço

- c.1) Capacitação completa de acordo com a portaria MS/GM Nº 2048/02;
- c.2) Avaliação de desempenho no período de 06 (seis) meses a partir da data de início das atividades.

5.2 - A Avaliação inicial será composta por uma Prova Objetiva, uma Prova de Títulos e Entrevista e uma Prova de Aptidão Física

a) A Prova Objetiva será assim constituída:

Legislação	05 questões
Conhecimentos Específicos	35 questões

Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de questões objetivas, baseadas nos programas constantes no Anexo II deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 50% de acertos.

A Prova de Títulos e Entrevista e terá caráter exclusivamente classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

c) O Exame Físico terá caráter exclusivamente classificatório e resultará em APTO ou INAPTO.

#### 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - As informações relativas à data, ao local e ao horário da Prova Objetiva deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos no dia 24 de março de 2008, no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, conforme item 4.2, letra "a", deste Edital, ficha de inscrição e de caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

6.3 - Não será permitida a prestação da Prova Objetiva em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

6.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde for aplicada a Prova Objetiva.

6.6 - Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
- V - portar-se inconvenientemente, perturbando, sob qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.7 - A Prova Objetiva terá 4 (quatro) horas de duração, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

6.8 - No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao Candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O Candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do Fiscal.

6.9 - O Candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas.

6.10 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como o caderno de questões.

6.11 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto da prova após decorrida 02 (duas) horas do seu início.

6.11 - O candidato somente poderá retirar o caderno de questões do recinto da prova após decorrida 4 (quatro) horas do seu início.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA

7.1 - Haverá Prova de Títulos e Entrevista, de caráter exclusivamente classificatório, em conformidade com o cronograma constante na primeira página deste Edital.

7.2 - Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão seus títulos avaliados para a Prova de Títulos e Entrevista.

7.3 - O candidato deverá apresentar os títulos na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o cronograma de atividades exposto no início deste edital.

7.4 - Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo IV deste Edital, e anexar a uma das vias uma (01) fotocópia de cada documento relacionado, da seguinte maneira:

7.4.1 - Fotocópia simples acompanhada do original, para conferência pelo responsável pelo recebimento dos títulos;

7.4.2 - As fotocópias deverão estar numeradas e rubricadas sequencialmente, na ponta do lado direito da folha, acondicionados em envelope devidamente identificado com o nome do candidato, RG e Cargo ao qual está concorrendo.

7.5 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.

7.6 - O curso que concedeu direito à inscrição ao Processo Seletivo, ou seja, o pré-requisito, não será avaliado como título, mas **recomenda-se** que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".

7.7 - Os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas na Tabela de Pontuação dos Títulos, Anexo III deste edital.

7.8 - Critérios de julgamento dos títulos:

7.8.1 - Nenhum título receberá dupla valoração.

7.9 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

7.9.1 - Residência Médica, reconhecida pelo MEC ou pela respectiva Sociedade.

7.9.2 - Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7.9.3 - Cursos em Advanced Trauma Life Support (ATLS), Pré-Hospital Trauma Life Support (PHTLS), Suporte Básico de Vida (BLS), Suporte de Vida no Trauma Para Enfermeiros (TLSN), Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado de Vida em Pediatria (PALS), Fundamentos de Suporte em Medidas Críticas (FCCS) concluídos a partir de 2000;

7.9.4 - Tempo de Serviço em Empresa ou Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel).

7.9.5 - Tempo de Serviço em Hospitais Públicos ou Privados no serviço de Urgência/Emergência e UTI;

7.9.6 - Tempo de Serviço em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192.

##### 7.10 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

7.10.1 - Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

7.10.2 - Certificado de Conclusão do item 7.9.3

7.10.3 - Tempo de Serviço;

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas. Quando o contrato de trabalho ainda estiver em vigor, deverá ser apresentado, junto com a CTPS, um atestado do empregador confirmando que, até a data de 18/03/2008, o candidato ainda era funcionário da Empresa;

b) Contrato de Trabalho com Cooperativa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração fornecida pelo Médico Coordenador do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar (UTI Móvel) que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

d) Declaração fornecida pelo Diretor Clínico do Hospital, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

7.11 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório.

7.12 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome. Esse comprovante não deverá ser numerado, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

7.13 - Não serão recebidos títulos apresentados fora de prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou em desacordo com o disposto no item 7.

7.14 - A irregularidade ou ilegalidade constatada em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento para fins desta prova.

#### 8 – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 - As informações relativas ao local e ao horário da Prova de Aptidão Física deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos no dia 27 de março de 2008, no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

8.2 - A Prova de Aptidão Física será realizada em concordância ao exposto no Anexo V deste edital.

8.3 - Esta Prova possui caráter classificatório.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

8.4 - A prova será constituída de Flexão e extensão dos braços com apoio de frente no solo, Flexão abdominal e corrida ou marcha conforme exposto no Anexo V deste Edital.  
 8.5 - A prova resultará em APTO ou INAPTO.  
 8.6 - Será considerado APTO, o candidato que obtiver aprovação em duas das três atividades propostas e especificadas no Anexo V deste Edital.

**09 - CAPACITAÇÃO INICIAL**

09.1 - Capacitação Inicial, 3ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Portaria Nº 2048/02 MS/GM, em um módulo inicial de 40 horas, constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação dos candidatos em situações verossímeis de atividade. Os candidatos serão avaliados, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota mínima igual a 6,0 e frequência mínima de 75%.

09.2 - Os classificados após a Capacitação Inicial deverão iniciar suas atividades imediatamente. A não apresentação de qualquer candidato no prazo acima estabelecido implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

**10 - TREINAMENTO EM SERVIÇO**

10.1 - O Treinamento em Serviço, 4ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pela Capacitação completa de acordo com a Portaria Nº 2048/02 MS/GM e pela Avaliação de desempenho no período de 6(seis) meses a partir da data de início das atividades.

10.2 - Será desligado o candidato que não lograr êxito na Capacitação ou não apresentar desempenho compatível com a segurança própria, da equipe e/ou dos pacientes, mesmo que esteja exercendo suas atribuições, sendo chamado, para ocupar o cargo vago, o primeiro que estiver imediatamente classificado no cadastro de reserva e na sua impossibilidade o subsequente, sucessivamente, até que seja preenchida a vaga.

**11 - DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 - A pontuação final de cada candidato aprovado, para fins de classificação, será igual à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

11.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

11.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) Maior tempo de formado em Curso Técnico ou de Graduação;
- d) Tiver maior tempo de experiência na função.

**12 - RECURSOS**

12.1 - Será admitido Recurso, protocolado na SECRETARIA DE SAUDE no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

12.2 - Não serão aceitos Recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.3 - Se da análise do Recurso resultar anulação de item integrante de Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4 - Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

12.5 - Os Recursos não terão efeito suspensivo.

**13 - DO INGRESSO**

São requisitos básicos para ingresso:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função, conforme Anexo I deste Edital.

**14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

14.2 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I - ser considerado apto na inspeção de saúde, e
- II - apresentar xerox dos seguintes documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde Municipal de Tangará da Serra: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante da Última Eleição, Atestado Civil, Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho, PIS ou PASEP, Carteira do Conselho de Classe, Diploma de Escolaridade, CNH, Declaração de Bens, Declaração de Dependentes, Reservista, podendo ser utilizado os documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contida neste Edital, bem como nas normas vigentes no regimento interno do SAMU 192, sendo fundamental o respeito à hierarquia profissional estabelecida na instituição.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Município e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Tangará da Serra reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

16.4 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração municipal.

16.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

16.6 Os candidatos serão nomeados em cargos de contratação temporária, vinculados à Lei Municipal nº 2.654/2006.

16.7 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

16.8 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

16.9 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal da Saúde qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Comunicação e Documentação da Secretaria Municipal de Saúde.

16.10 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal da Administração, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado a fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

16.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

16.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo os prazos de publicação.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais da Administração e da Saúde.

Tangará da Serra, 18 de Março de 2008.

**ERIKO SANDRO SUARES** Secretário Municipal de Administração  
**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA** PREFEITO MUNICIPAL  
**ANTONIO CARLOS BARBOSA** Secretário Municipal de Saúde

Comissão:

**Andréia Cristhiane Nardi** Dênea Regiane Freiburger Pereira Eder Silva de Oliveira

**Juliana Marinho Gramarin Souza** Leticia Palu Maria do Carmo de Lima

**ANEXO I – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO**

NUMERO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO	PROCESSO SELETIVO	PRÉ-REQUISITO
01	Médico	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe (CRM)
06	Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe (COREN)
20	Técnico de Enfermagem	Curso Completo em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe (COREN)
20	Motorista	Carteira Nacional de Habilitação categoria D

**ANEXO II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

O candidato deve buscar os itens apontados no programa a seguir em bibliografia atualizada, que pode ser encontrada em Bibliotecas que tenham seu acervo constantemente atualizado e em livrarias do ramo e/ou localizada por meio de busca na internet, em sites de instituições oficiais.

**PROGRAMA DA PROVA**

**Para todos os cargos**

**LEGISLAÇÃO**

- Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Portaria nº 1853/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional da Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
- Portaria nº 1854/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

**Médico**

**Conhecimentos Específicos**

**Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em**

- Politraumatisos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e priorização de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e resuscitação hidroeletrólítica; manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, craneoencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve.
- Doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica.
- Distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual, parto de emergência.
- Pediatra: acidentes; asma aguda; ceto-acidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária fúril; distúrbios hidro-eletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiopulmonar básica; parada cardiopulmonar avançada.
- Doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas.
- Distúrbios metabólicos: diabetes mellitus; distúrbios ácido - básicos; doenças da tireóide.
- Doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DBPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose.

**Enfermeiro**

**Conhecimentos Específicos**

- Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado)
- Atendimento pré-hospitalar na parada cardiopulmonar
- Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado)
- Ambulância de suporte avançado para atendimento pré-hospitalar
- Intoxicações agudas - atendimento pré-hospitalar
- Atendimento a múltiplas vítimas - Pré-hospitalar
- Prevenção do trauma
- Biomecânica do trauma
- Avaliação e atendimento
- Controle de via aéreas e ventilação
- Trauma torácico
- Choque e reposição volêmica

- Trauma abdominal
- Trauma Cranioencefálico
- Trauma Raqui-medular
- Trauma Músculo-esquelético
- Trauma Térmico
- Trauma na Criança
- Trauma no Idoso
- Triagem , transporte
- Materiais e equipamentos para sala de emergência
- Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem
- Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem
- Ceto-acidose diabética e síndrome hiperosmolar não-cetótica
- AIDS - Síndrome da Imunodeficiência adquirida / precauções / EPI
- Ética profissional
- Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem
- Cálculo de medicação
- Administração de drogas em urgência e emergência
- Ventilação não-evasiva com pressão positiva
- Ventilação mecânica
- ECG - alterações básicas
- Arritmias Cardíacas
- Desfibrilação e cardioversão elétrica
- Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida

**Técnico de Enfermagem**

**Conhecimentos Específicos**

- Atendimento a múltiplas vítimas - Pré-hospitalar
- Prevenção do trauma
- Biomecânica do trauma
- Avaliação e atendimento
- Controle de via aéreas e ventilação
- Trauma torácico
- Choque e reposição volêmica
- Trauma abdominal
- Trauma Cranioencefálico
- Trauma Raqui-medular
- Trauma Músculo-esquelético
- Trauma Térmico
- Trauma na Criança
- Trauma no Idoso
- Triagem , transporte
- Materiais e equipamentos para sala de emergência
- Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem
- Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem
- Ceto-acidose diabética e síndrome hiperosmolar não-cetótica
- AIDS - Síndrome da Imunodeficiência adquirida / precauções / EPI
- Ética profissional
- Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem
- Cálculo de medicação
- Administração de drogas em urgência e emergência
- Ventilação não-evasiva com pressão positiva
- Ventilação mecânica
- ECG - alterações básicas
- Arritmias Cardíacas
- Desfibrilação e cardioversão elétrica
- Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida

**Motorista**

**Conhecimentos Específicos**

- Legislação de Trânsito, conforme Código Nacional de Trânsito (Lei em vigor)

- Primeiros Socorros
- Direção Defensiva
- Língua Portuguesa – Compreensão de textos; ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; classes de palavras; regras gerais de concordância nominal e verbal; emprego do acento indicativo da crase; sinônimos, homônimos e parônimos; emprego dos sinais de pontuação.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**Prefeitura Municipal de Brasnorte****Aviso de Licitação****Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço por item” para a Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender este Município.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 horas do dia 09 de abril de 2008, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação.

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos) reais.

Brasnorte-MT, 18 de Março de 2008.

**NEISON WILLE**

Presidente da CPL

**Aviso de Licitação****Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Global dos Itens” para a Contratação de empresa para Construção de Praça Pública e Pórtico, no Município de Brasnorte.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 horas do dia 10 de abril de 2008, no Paço Municipal localizada a rua Campo Grande nº 1.133 em Brasnorte, no setor de Licitação.

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos) reais.

Brasnorte-MT, 18 de Março de 2008.

**NEISON WILLE**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Cáceres****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONVÊNIO Nº.009/2006-PGM**

1º Termo Aditivo de alteração ao Convênio nº. 009/2006-PGM celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA-ABENE.

**CONCEDENTE:** Município de Cáceres/MT**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA-ABENE

**Objeto:** Parceria entre o Município de Cáceres e a Associação Beneficente Evangélica - ABENE, com o objetivo de implantar 01 (um) Consultório Odontológico, para realizar gratuitamente assistência sistemática aos municípios carentes, conforme Lei Municipal nº. 2.033, de 19 de Outubro de 2006.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**INÍCIO DO PRAZO:** 27 de novembro de 2006.**RICARDO LUIZ HENRY**Prefeito Municipal  
Contratante**NELSON RIBEIRO**Site Contabilidade  
Locadora**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2008-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** ORFÉLIA MICHELIS - ME

**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de publicação em jornal de circulação diária, para efetuar a publicação do Edital nº.001/2008 do Concurso Público nº.001/2008, deste Município.

**Valor:** R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**Prazo:** 01 (um) dia.

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos Próprios do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação: 04.122.029.2.100

Ficha: 0061 – 3.390.39-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**RICARDO LUIZ HENRY**Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**

Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2008-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** R. DOS SANTOS RANZANI & CIA LTDA

**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços, para realizar a recuperação de 230 carteiras escolares, tipo universitárias, com reposição de acentos, encostos e braços, conforme consta no Processo Administrativo, protocolado sob o nº. 2.288, de 24 de janeiro de 2008, que passa integrar o presente instrumento.

**Valor:** R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**Prazo:** 10 (dez) dias.

**Dotação Orçamentária:** As despesas oriundas deste contrato serão cobertas através dos recursos do FUNDEB – 40%, consignado no Orçamento do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.361.0010.2.042-0290 – 3.3.90.39.005 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RICARDO LUIZ HENRY**Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**

Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2008-PGM****Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratado:** TUBINO DA SILVA E NAKATA LTDA

**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de extração de 5.500 fotocópias, que serão utilizadas na realização da 1ª. Jornada Pedagógica com Professores da Rede Municipal de Ensino.

**Valor:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**Prazo:** 03 (três) dias.

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com recursos do FUNDEB 40%, consignado no Orçamento do Município, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: Classificação: 12.361.0010.2.151 / Ficha: 290 – 3.3.90.39-005 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**RICARDO LUIZ HENRY**Prefeito Municipal  
Contratante**SERGIO BARBOZA JUNIOR**

Contratada

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2007-PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres  
**Contratado:** LENZI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de Assessoria na elaboração e acompanhamento de recursos administrativos perante SEFAZ/MT, referente à inauguração dos índices Preliminares do ICMS – Cota Parte 25%, a vigorar em 2008, conforme consta no processo protocolizado sob nº. 21.407, de 22 de novembro de 2007.  
**Valor:** R\$6.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos Próprios do Município, consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, qual seja: 04.123.0292.01200-088-3.3.90.39-000 – Outros Serviços. Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RICARDO LUIZ HENRY**

Prefeito Municipal  
 Contratante

**SERGIO BARBOZA JUNIOR**

Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2007-PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres  
**Contratado:** ÁLVARO GONÇALVES FILHO - ME  
**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para executar os serviços de manutenção e pintura das salas de aulas da Escola Municipal Vitória Régia, localizada na zona urbana do Município de Cáceres/MT, através de empreitada global, menor preço, conforme consta no processo administrativo, protocolizado sob o nº. 15.912, de 11 de setembro de 2007.

**Valor:** R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

**Prazo:** 15 (quinze) dias.

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do FUNDEB – 40%, consignado no Orçamento do Município, Orçamento a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja:

Ficha: 0613

Funcional: 12.361.010.2.15100

Elemento de despesas: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 005 – FUNDEB-40% Manutenção do Ensino Fundamental

**RICARDO LUIZ HENRY**

Prefeito Municipal  
 Contratante

**SERGIO BARBOZA JUNIOR**

Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2007-PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres  
**Contratado:** CONCREART ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA  
**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços de confecção e mudança de portas e janelas e reparos na parte hidráulica das instalações do Centro de Múltiplo Uso – CMU, necessários para atender a unidade onde são realizados as atividades com o grupo de idosos integrantes do Projeto Conviver, a fim de melhorar a estrutura física do local, proporcionando aos funcionários e integrantes do projeto melhor qualidade de atendimento, conforme consta no processo protocolizado sob nº.22.734, de 14 de dezembro de 2007.

**Valor:** R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

**Prazo:** 10 (dez) dias.

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do Convênio API/Estado, consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, qual seja: 0448 – 3.3.90.39-026 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API.

**RICARDO LUIZ HENRY**

Prefeito Municipal  
 Contratante

**SERGIO BARBOZA JUNIOR**

Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2007-PGM

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres  
**Contratado:** COSTA ALVES E ALVES LTDA  
**Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para executar os serviços de manutenção da parte elétrica da unidade onde são realizadas as atividades com o grupo de idosos do Projeto Conviver, a fim de melhorar a iluminação do local, proporcionando aos funcionários e integrantes do projeto melhor qualidade de atendimento, localizada na zona urbana do Município de Cáceres/MT, através de empreitada global, menor preço, conforme consta no processo administrativo, protocolizado sob o nº.22.764, de 17/12/2007.

**Valor:** R\$6.000,00 (seis mil reais)

**Prazo:** 10 (dez) dias.

**Dotação Orçamentária:** As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do Convênio API/Estado – Programa de Apoio a Pessoa Idosa / Projeto Conviver consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social, qual seja:

Ficha: 448

Funcional: 2.055

Elemento de despesas: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 026 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API

**RICARDO LUIZ HENRY**

Prefeito Municipal  
 Contratante

**SERGIO BARBOZA JUNIOR**

Contratada

## Prefeitura Municipal de Carlinda

LEI Nº. 440/2008.

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2008, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a despesa desta municipalidade.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008, elementos de despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
 Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Função: 10 – Saúde.  
 SubFunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.  
 Programa: 0601 – Saúde para Todos.  
 Proj/Ativ. 2.057 – Manutenção e Encargos com o ECD.  
 Natureza da Despesa:  
 3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00  
 3190.09.00.00 Salário Família R\$ 1.000,00  
 3390.14.00.00 Diárias Civil R\$ 2.000,00  
**TOTAL GERAL R\$ 28.000,00**

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias indicadas no decreto de abertura do crédito, amparados pelo artigo 43, e seus parágrafos e Incisos, da Lei 4.320/64.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 18de Março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

LEI Nº. 441/2008.

**SÚMULA:** "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2008, e dá outras providências".

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, para atender as despesas desta municipalidade.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 003 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

Função: 18 – Gestões Ambientais

SubFunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental.

Programa: 0804 – Agenda 21.

Proj/Ativa. 1.045 – AGENDA 21

Natureza da Despesa:

3390.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 5.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 5.000,00**

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos descritos no artigo 43, e seus parágrafos e Incisos, da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Decreto de Abertura do Crédito indicará a fonte de Recursos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 18 de Março de 2008.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Colíder

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 08/04/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2008, a qual tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Realização de Procedimentos Ultrassonográficos, Radiológicos e Gráficos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor Preço por Item". Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 19 de Março de 2008.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**

Presidente da CPL

Publique-se

### Prefeitura Municipal de Feliz Natal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2008**

**DATA:** 18 DE MARÇO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, estabelecido no Edital n.º 01/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 009/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação dos candidatos nº001/2008 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Nomear em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **LUCIA HELENA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE – 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

§2º a Sr.ª **SONIA MARA FANTIN**, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE - 20 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§3º o Sr.º **LOURIVAL ARRUDA BARROS**, para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL III – 1ª a 4ª SÉRIE - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

§4º o Sr.º **JOSÉ LUISTER DE MORAES**, para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS NÍVEL III – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

§5º o Sr.º **ALEXANDRO MARCIO ALVES DE ARRUDA**, para exercer o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUARIA – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

§6º o Sr.º **ODENIR PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de AUXILIAR DE OFICINA - 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

§7º a Sr.ª **GENILCE CARVALHO DE MORAES SANTOS**, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social;

**Artigo 2.º** Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 18 de MARÇO de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE

**ALAN ROQUE DAPIEVE**  
SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA MUNICIPAL N.º023/2008.**

DATA: 18 DE MARÇO DE 2008.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** Nomear a Comissão de Seleção para o 2º Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias de Feliz Natal.

**Artigo 2.º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: MÁISA ANDREIA DIAS LIRA SILVA - PSICÓLOGA
- Membro: CRISTIANA ROSA - ENFERMEIRA
- Membro: GISLAINE APARECIDA NETZOLD – CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO
- Membro: LAERCIO LUIS PESAMOSCA – BIOQUÍMICO
- Membro: DANIELA DICÉLIA SCARIOT – AGENTE ADMINISTRATIVO

**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 18 de março de 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

**ALAN ROQUE DAPIEVE**

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste****TOMADA DE PREÇOS 002/2008 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 10/04/2008, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, nos trechos das vias denominadas Rua Rio Grande do Norte, Rua Ceara, Rua Acre, Rua Maranhão, Rua Amazonas e Rua Tocantins, com área a ser pavimentada de 7.916,80 m<sup>2</sup> e extensão de 1.237,00 m. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT – MT, 17 de Março de 2008.

**JESUS APARECIDO SOARES**  
Pres. da CPL

**Prefeitura Municipal de Itanhangá****PORTARIA N.º.021/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares N.º. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Márcia Cristina dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do CPF – nº 782.399.071-72, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA N.º.022/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares N.º. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Márcia Regina Gerente Becker**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do CPF – nº 537.419.271-04, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº.023/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Maria Izabel Dobre**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do CPF – nº 326.373.491-15, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº.024/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Nara Elizete Eickhoff Casavechia**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do CPF – nº 759.360.629-53, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº.025/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Rafael Vargas Nauer**, ocupante do cargo efetivo de Professor, portador do CPF – nº 034.143.899-59, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº.026/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Roseli Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do CPF – nº 097.687.038-06, suas férias a que fez jus no período de 03 de abril de 2007 a 02 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 24 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº.027/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Sandra Sueli Serafim de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do CPF – nº 314.473.841-72, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº.028/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a **Sr. Sebastião Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Escolar, portador do CPF – nº 318.411.121-00, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº.029/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a **Sra. Tânia Maria Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora do CPF – nº 890.224.089-49, suas férias a que fez jus no período de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº.030/2008.**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2008

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA;

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atendimento as Leis Complementares Nº. 002/2005 e 003/2005;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a **Sra. Silvana Maria Dalmolim Wohl**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do CPF – nº 019.526.759-10, suas férias a que fez jus no período de 14 de fevereiro de 2007 a 13 de janeiro de 2008, gozando-as no período de 01 a 29 de janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 23 de janeiro de 2008.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, CNPJ Nº 07.209.225/0001-00**, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de **Vistoria Técnica p/ Liberação de Licenciamento Ambiental**, para a construção de um Mini-Estádio com área total de 6.720,00 m². Município de Itanhangá – MT.

**Prefeitura Municipal de Itiquira****AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008-TP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 – Centro – Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 7 DE ABRIL DE 2008**, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Processo Licitatório nº 003/2008, Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, regime de execução **INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **"PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO "TSD" EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT - LOTES 01, 02 E 03"**. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, terão que pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira, para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados.

ITIQUIRA – MT, 19 DE MARÇO DE 2008

**Ebenezer Alves Paulino**

Presidente da CPL

**Ondanir Bortolini**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jauru**

EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

CONTRATO Nº. 001/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: ALVARES &amp; GOMES ALVARES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo Consultoria e Propositura de Ações, Defesas do Município, perante a Comarca do Município, Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os ramos de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, enfim todos na área pública, os serviços poderão ser solicitados pelo Prefeito, bem como pelos Secretários Municipais.

VIGENCIA: 02/01/2008 A 31/01/2008

SECRETARIA: PROCURADORIA JURIDICA (GABINETE DO PREFEITO)

CONTRATO Nº. 002/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: JOSÉ BENTO VIEIRA

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

OBJETO: Locação de uma Casa de Alvenaria na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do PSF II.

VIGENCIA: 02/01/2008 A 31/12/2008

SECRETARIA: SAÚDE

CONTRATO Nº. 003/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: IARA ALVES LOPES

OBJETO: Prestação de serviço na área de Assistente Social, atendendo as Famílias carentes do Município, pelo Programa PAIF, sendo a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com 08 (oito) horas diárias.

VIGENCIA: 02/01/2008 A 31/12/2008

SECRETARIA: PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº. 004/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADO: OTAVIO VINICIUS DE LANA VITRIO

OBJETO: Prestação de serviço de Monitor do Programa PETI, dando aulas de Educação Física, para Alunos do Programa, num total de 60 (sessenta) horas mensal, com 15 (quinze) horas semanais.

VIGENCIA: 02/01/2008 A 31/12/2008

SECRETARIA: PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº. 005/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA

OBJETO: Prestação de serviço como Monitora do Programa PETI, dando aulas de Reforço Escolar, para Alunos do Programa, num total de 60 horas mensal, com 15 horas semanais.

VIGENCIA: 02/01/2008 A 31/12/2008

SECRETARIA: PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº. 006/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA

OBJETO: seleção de empresa especializada em Obras Rodoviárias, para serviços de pavimentação asfáltica e Construção de Galerias de Águas Pluviais na Cidade de Jauru-MT.

VIGENCIA: 23/01/2008 A 23/03/2007

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATO Nº. 007/2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: MUNDIAL TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: A LOCADORA locará para a LOCATÁRIA, 01 (uma) Máquina fotocopadora/impresora com as seguintes características:

( x ) Multifuncional

Modelo: 65078809

Marca SHARP

Nº. de série 65021778FS68052

Nº. de cópias inicial 000010.

VIGENCIA: 23/01/2008 23/12/2008

SECRETARIA: FINANÇAS

CONTRATO Nº. 008/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA.

OBJETO: fornecimento de Materiais de Consumo (peças) e serviços conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

VIGENCIA: 11/02/2008 A 11/03/2008.

VALOR: 14.084,05

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 009/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: AUTO POSTO PARATI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA: 11/02/2008 A 11/08/2008

VALOR: R\$ 994.340,00

CONTRATO Nº. 010/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: AUTO POSTO PARATI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA: 11/02/2008 A 11/08/2008

VALOR: R\$ 44.000,00

CONTRATO Nº. 011/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: M. R. A. LIMA SUPERMERCADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA: 15/02/2008 A 15/08/2008

VALOR: R\$ 58.330,00

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 012/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: R. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGENCIA: 15/02/2008 A 15/08/2008

VALOR: R\$ 5.830,00

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 013/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: C.R.C.A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGENCIA: 15/02/2008 A 15/08/2008

VALOR: R\$ 7.815,00

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 014/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: selecionar empresa capacitada para a execução de serviços especializados de assessoria e consultoria tributária, especializada para levantar e conferir todas as informações econômicas - fiscais do Município, com objetivo de acompanhar a fixação do índice de participação do município, preliminar e definitivo, no ICMS a vigorar em 2009.

VIGENCIA: 18/02/2008 A 31/12/2008

SECRETARIA: FINANÇAS

CONTRATO Nº. 015/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: ALVARES & GOMES ALVARES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo Consultoria e Propositura de Ações, Defesas do Município, perante a Comarca do Município, Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os ramos de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, enfim todos na área pública, os serviços poderão ser solicitados pelo Prefeito, bem como pelos Secretários Municipais.

VIGENCIA: 18/02/2008 A 31/12/2008

VALOR: R\$ 46.800,00

SECRETARIA: PROCURADORIA JURIDICA (GABINETE DO PREFEITO)

CONTRATO Nº. 016/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: seleção de empresa especializada em Construção Civil, para serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Distrito de Lucialva, Município de Jauru.

VIGENCIA: 25/02/2008 A 25/06/2008

VALOR: R\$ 493.353,67

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 017/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: GILVANI MARIA DA COSTA

OBJETO: Prestação de serviço como Monitora do Programa PETI, dando aulas de Reforço Escolar, para Alunos do Programa, num total de 60 horas mensal, com 15 horas semanais.

VIGENCIA: 25/02/2008 A 31/12/2008

VALOR: R\$ 3.700,00

SECRETARIA: PROMOÇÃO SOCIAL

JAURU-MT, 18 de março de 2008.

**DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS DO MÊS DE  
JANEIRO/ FEVEREIRO E MARÇO 2008**

CARTA CONVITE Nº. 001/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARAREFORMADOS ÔNIBUS PLACAS Nº. KTL 8880, JYK 8877, JYH 7755

VENCEDORA: RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ LTDA

VALOR: R\$ 14.084,05

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: Selecionar empresa capacitada para a execução de serviços especializados de assessoria e consultoria tributária, especializada para levantar e conferir todas as informações econômicas - fiscais do Município, com objetivo de acompanhar a fixação do índice de participação do município, preliminar e definitivo, no ICMS a vigorar em 2009.

VENCEDORA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

VALOR: R\$ 60.000,00

SECRETARIA: FINANÇAS

CARTA CONVITE Nº. 003/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2008

OBJETO: Prestação de serviço de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos, compreendendo Consultoria e Propositura de Ações, Defesas do Município, perante a Comarca do Município, Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo os ramos de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, enfim todos na área pública, os serviços poderão ser solicitados pelo Prefeito, bem como pelos Secretários Municipais.

VENCEDORA: ALVARES & GOMES ALVARES LTDA.

VALOR: R\$ 4.500,00

SECRETARIA: PROCURADORIA JURIDICA (GABINETE DO PREFEITO)

CARTA CONVITE Nº. 004/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU.

VENCEDORA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 145.675,20

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

CARTA CONVITE Nº. 005/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Bueiros Celular misto (Alvenaria/Concreto) na sede do Município de Jauru.

VENCEDORA: M. DAS GRAÇAS PASSOS & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 147.188,03

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

CARTA CONVITE Nº. 006/2007

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA MOTONIVELADORA 120B, DESTA MUNICIPALIDADE.

VENCEDORA: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 73.560,00

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

CARTA CONVITE Nº. 007/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2008.

**OBJETO: Prestação de serviços manutenção e assistência técnica dos computadores da Prefeitura e de suas respectivas Secretarias, bem como manutenção da Internet banda larga.**

VENCEDORA: A. C. DE OLIVEIRA INFORMATICA

VALOR: R\$ 1.600,00

SECRETARIA: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO 001/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORA: AUTO POSTO PARATI LTDA.

VALOR: R\$ 1.038.340,00

PREGÃO 002/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VENCEDORAS: M. R. A. LIMA SUPERMERCADO, R. F. DE OLIVEIRA COMERCIO, C. R. C. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 71.975,00

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

PREGÃO 003/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORA: TROPICAL PNEUS LTDA.

VALOR: R\$ 160.338,00

PREGÃO 004/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 DE MARÇO DE 2008.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VENCEDORA: A. A. DE SOUZA TRANSPORTE

VALOR: R\$ 79.120,00

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: Seleção de empresa especializada em Construção Civil, para serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Distrito de Lucialva, no Município de Jauru.

VENCEDORA: REGIONAL COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 493.353,67

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2008.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: Seleção de empresa especializada em Obras Rodoviárias, para serviços de Recuperação de 20,00 KM de estradas vicinais no padrão INCRA, no Projeto Assentamento Mirassolzinho, no Município de Jauru.

VENCEDORA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 164.795,76

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: Seleção de empresa especializada em Obras Rodoviárias, para serviços de Recuperação de 29,00 KM de estradas vicinais no padrão INCRA, no Projeto Assentamento Mirassolzinho, no Município de Jauru.

VENCEDORA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 236.300,00

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2008.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

OBJETO: Seleção de empresa especializada em Construção civil, para Construção de 99 (noventa e nove) unidades habitacionais com a área de 24,12 m2 cada, objeto de recursos oriundos do Conselho Curador do FGTS repassados através da Caixa Econômica Federal S.A.

VENCEDORA: TORQUATO CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 879.549,66

SECRETARIA: VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

TOMADA DE PREÇO 005/2008

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03 DE MARÇO DE 2008.

OBJETO: Recuperação de 12 (doze) ônibus e 02 (dois) caminhões e 02 (duas) camionetas, desta municipalidade.

VENCEDORA: SHIRLEY D. R. RODRIGUES – ME

VALOR: R\$ 111.440,80

SECRETARIAS: EDUCAÇÃO E OBRAS

JAURU-MT, 18 de março de 2008.

## Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste



**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE**  
 Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Exercício de 2007  
 Anexo - 13

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	7.838.191,04	Despesa Orçamentária	7.351.049,84
RECEITA TRIBUTARIA	326.224,91	Administração	1.989.005,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.921,48	Assistência Social	262.270,19
RECEITA PATRIMONIAL	14.292,99	Saúde	1.505.522,82
RECEITA DE SERVIÇOS	57.010,79	Trabalho	70.823,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.519.647,80	Educação	2.440.351,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.185,26	Cultura	34.120,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	863.907,81	Urbanismo	606.888,98
		Habitação	40.000,00
		Saneamento	109.565,41
		Energia	14.511,37
		Transporte	181.795,29
		Encargos Especiais	96.193,90
Interferências Financeiras Ativas	2.000,00	Interferências Financeiras Passivas	390.848,00
Demais Transferências Recebidas	2.000,00	Demais Transferências Concedidas	390.848,00
Receita Extraorçamentária	1.051.673,04	Despesa Extraorçamentária	852.278,72
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.053,31	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.447,55
RESTOS A PAGAR	501.971,37	RESTOS A PAGAR	336.553,26
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	451.247,74	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	418.084,01
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	96.193,90	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	96.193,90
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.206,72		
Saldo Exercício Anterior	132.959,72	Saldo para o Exercício Seguinte	430.647,24
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	132.959,72	BANCO C/ MOVIMENTO	399.956,04
BANCOS C/ VINCULADA	0,00	BANCOS C/ VINCULADA	30.691,20
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	9.024.823,80	Total	9.024.823,80

LAMBARI D'OESTE, 18/03/2008

JESUÍNO GOMES  
 Prefeito Municipal

ALTAÍDE RODRIGUES GONÇALVES  
 Téc.Contábil CRC-MT M- 5.193



**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE**  
 Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2007

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	6.075.106,94	6.974.283,23	899.176,29	Créditos Orçamentários e Suplementares	6.618.393,94	6.574.693,37	-43.700,57
RECEITA TRIBUTARIA	314.400,00	326.224,91	11.824,91	Créditos Especiais	804.200,00	776.356,47	-27.843,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.000,00	42.921,48	6.921,48	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	14.292,99	13.292,99	Interferências Financeiras Passivas	397.080,55	390.848,00	-6.232,55
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	57.010,79	57.010,79	Demais Transferências Concedidas	397.080,55	390.848,00	-6.232,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.706.600,00	6.519.647,80	813.047,80				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.106,94	14.185,26	-2.921,68				
RECEITAS DE CAPITAL	719.000,00	863.907,81	144.907,81				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	719.000,00	863.907,81	144.907,81				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	2.000,00	2.000,00				
DEMAIS TRANSFERENCIAS RECEBIDA	0,00	2.000,00	2.000,00				
Soma	6.794.106,94	7.840.191,04	1.046.084,10	Soma	7.819.674,49	7.741.897,84	-77.776,65
Déficits	1.025.567,55	0,00	-1.025.567,55	Superávits	0,00	98.293,20	98.293,20
TOTAL	7.819.674,49	7.840.191,04	20.516,55	TOTAL	7.819.674,49	7.840.191,04	20.516,55

LAMBARI D'OESTE, 18/03/2008

JESUÍNO GOMES  
 Prefeito Municipal

ALTAÍDE RODRIGUES GONÇALVES  
 Téc.Contábil CRC-MT M- 5.193

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**MATO GROSSO**

Exercício de 2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE**

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	441.414,97	PASSIVO FINANCEIRO	759.748,24
DISPONIVEL	399.956,04	RESTOS A PAGAR	661.587,65
BANCO C/ MOVIMENTO	399.956,04	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	98.160,59
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	30.691,20		
BANCOS C/ VINCULADA	30.691,20		
REALIZAVEL	10.767,73		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	10.767,73		
ATIVO PERMANENTE	826.150,70	PASSIVO PERMANENTE	61.956,92
BENS MOVEIS	748.054,64	DIVIDA FUNDADA INTERNA	61.956,92
MOVEIS	748.054,64		
CREDITOS	78.096,06		
DIVIDA ATIVA	78.096,06		
Soma do Ativo Real	1.267.565,67	Soma do Passivo Real	821.705,16
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	445.860,51
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	445.860,51
ATIVO COMPENSADO	108.674,30	PASSIVO COMPENSADO	108.674,30
DIVERSOS	108.674,30	CONTRAPARTIDAS	108.674,30
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENC	108.674,30	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	108.674,30
TOTAL GERAL	1.376.239,97	TOTAL GERAL	1.376.239,97

LAMBARI D'OESTE, 18/03/2008

JESUÍNO GOMES

Prefeito Municipal

ALTAÍDE RODRIGUES GONÇALVES

Téc.Contábil CRC-MT M- 5.193

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE**

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta

Exercício de 2007

6º bimestre

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2007	Bimestre Nov/Dez/2007	Total até Dez/2007
<b>RECEITAS</b>				
RECEITA TRIBUTARIA	314.400,00	257.745,83	68.479,08	326.224,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.000,00	32.017,84	10.903,64	42.921,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	0,00	14.292,99	14.292,99
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	49.135,66	7.875,13	57.010,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.706.600,00	5.282.084,96	1.237.562,84	6.519.647,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.106,94	13.928,26	257,00	14.185,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	719.000,00	763.383,33	100.524,48	863.907,81
<b>TOTAL DA RECEITA :</b>	<b>6.794.106,94</b>	<b>6.398.295,88</b>	<b>1.439.895,16</b>	<b>7.838.191,04</b>
<b>DESPESAS</b>				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO OESTE				
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	374.114,32	331.076,20	39.364,16	370.440,36
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMI	319.700,00	295.611,62	26.300,96	321.912,58
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.291.500,00	1.322.362,27	166.146,16	1.488.508,43
SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	147.500,00	131.884,99	26.847,34	158.732,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.528.540,00	1.648.991,67	76.263,02	1.725.254,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	811.147,16	1.387.576,80	76.864,56	1.464.441,36
SEC. MUN. DE AGRICULT. INDUSTRIA E COMERCIO	97.500,00	76.325,44	14.125,32	90.450,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECC	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO. DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AME	77.300,00	102.798,87	4.445,52	107.244,39
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	623.864,91	477.590,81	78.224,28	555.815,09
DEPTO. DE SERV. HOSP. E AMBULATORIAIS	36.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	141.500,00	88.768,11	14.769,75	103.537,86
FUNDO DE DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDE	675.600,00	239.797,35	0,00	239.797,35
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	7.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	43.800,00	50.001,24	9.097,52	59.098,76
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEM	94.900,00	10.014,39	0,00	10.014,39
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	37.500,00	21.727,16	8.088,63	29.815,79
FUNDO MUN. DESALARIO EDUCAÇÃO	17.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SERV. PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA PNATE	15.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	76.039,04	27.526,37	103.565,41
PROGRAMA PDDE	1.800,00	0,00	1.757,20	1.757,20
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA PNAE	10.000,00	9.500,00	0,00	9.500,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	45.760,00	32.520,70	1.600,00	34.120,70
FUNDEB	0,00	367.055,80	96.986,59	464.042,39
Total da Entidade:	6.397.026,39	6.682.642,46	668.407,38	7.351.049,84
<b>TOTAL DA DESPESA :</b>	<b>6.397.026,39</b>	<b>6.682.642,46</b>	<b>668.407,38</b>	<b>7.351.049,84</b>

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2008

## BALANÇO GERAL 2007

**JESUÍNO GOMES** – Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

**TORNA PÚBLICO** a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cidrolândia s/nº - Centro, **contas do Exercício Financeiro de 2007, (Balanço Geral)** para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro de 2008.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso público.

Lambari D'oeste – 14 dias do mês de fevereiro de 2008.

**JESUÍNO GOMES**

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Marcelândia

#### AVISO DE RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº **002/2008**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Gêneros Alimentícios, cuja abertura se deu no dia 17 de Março de 2008, às 14:30 horas, sagrou – se vencedora a empresa: S.T. MACHADO & MACHADO LTDA - ME, com proposta no valor de R\$ 260.344,87 (duzentos e sessenta mil trezentos e quarenta quatro reais e oitenta e sete centavos).

Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Marcelândia MT, 17 de Março 2008.

**Veronisse A. de S. Fabrim**

Presidente CPL

#### AVISO DE RESULTADO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 003/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº **003/2008**, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Realizar Reforma Geral e Ampliação da Escola Paulo Freire, cuja abertura se deu no dia 18 de Março de 2008, às 07:45 horas, sagrou – se vencedora a empresa: CONSTRUTORA ROCHA LTDA, com proposta no valor de R\$ 258.532,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Marcelândia MT, 18 de Março 2008.

**Veronisse A. de S. Fabrim**

Presidente CPL

### Prefeitura Municipal de Matupá

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **03 de Abril de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Construção de Múltiplo Uso, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 18 de Março de 2008.

**IVO DA SILVA E SILVA**

Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, No exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria nº. 06/2008 , de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/03/2008** , as **09:00** horas , no endereço, AV. VEREADOR GENIVAL NUNES ARAÚJO 276, NOVA BRASILÂNDIA-MT , a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2008-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E TRATORES

NOVA BRASILÂNDIA, 18 DE MARÇO DE 2008

**CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

#### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

#### EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2008.

Em cumprimento ao Artigo 37 da Constituição Federal, e fundamentada no Artigo 186 da Lei Complementar Nº. 023 de 23 de Agosto de 2007 e autorizada pela Lei N.º **256** de 29 de janeiro de 2008, considerando a necessidade de contratação temporária por interesse público, visando complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público. a Secretaria de Administração do Município de Nova Nazaré torna público que realizara Teste Seletivo para contratação temporária, conforme especificação abaixo.

#### 1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições poderão ser realizada no período de 28 de janeiro à 01 de fevereiro de 2008, no seguinte horário e local:

**HORÁRIO:** Das 07:00 às 13:00 horas.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração.

**ENDEREÇO:** Av. Jorge Amado s/nº. Centro, Nova Nazaré – MT.

**TELEFONE:** (66) 3467 1019.

1.2) Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

1.3) A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Teste Seletivo achar necessário para o bom andamento e fiel execução, como também do regulamento do Teste Seletivo.

#### 2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) - Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

2.2) - Ter no mínimo 18 anos de idade.

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

2.3) - Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Comprovante de votação nas 02 (duas) últimas eleições;
- Curriculum Vitae, devidamente comprovado (constar apenas atividades acadêmicas e profissionais dos últimos cinco anos);
- Comprovante da DARM de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.3)As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via FAX.

2.4)A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa da seleção, implicará na eliminação automática do candidato.

2.5)Toda a documentação exigida por este edital, incluindo a comprobatória do Curriculum Vitae, deveram ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

2.6)Em hipótese alguma haverá restituição da Taxa de Inscrição.

### 3) DAS VAGAS

3.1) As vagas são as denominadas conforme classificação:

Denominação	Escolaridade Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	03	40 hs*	418,00	15,00

\* hs: horas semanais.

3.2) As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados.

3.3) Caso venha surgir mais vagas os candidatos de melhor colocação poderão vir a ser convocados para preencher as vagas que surgirem.

### 4) DA SELEÇÃO

4.1) Será considerado habilitado o candidato que:

4.2) Tiver atingido no mínimo 50% (Cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das avaliações.

4.3) Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

4.4) O não comparecimento no horário definido em qualquer uma das etapas do processo implicará emediata desclassificação.

### 5) DAS AVALIAÇÕES

5.1) Para efeito de seleção os candidatos serão avaliados mediante entrevista, análise de currículo e prova de aptidão física.

5.2) A entrevista será realizada no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2008, com início às 08:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal. O não comparecimento do candidato no horário definido implicará em eliminação do edital de seleção.

5.3) A análise curricular será feita através de pontuação, após serem observados os requisitos mínimos exigidos pelo edital.

5.3.1 Ter experiência no cargo pleiteado – máximo de 2 (dois) pontos, sendo computado 1 (um) ponto para cada ano de experiência;

5.3.2 Ter prestado serviços na Prefeitura Municipal no cargo pleiteado - máximo de 5 (cinco) pontos, sendo computado 2.5 (dois e meio) ponto para cada ano de experiência;

5.3.2 Cursos relacionados diretamente ao cargo pleiteado – máximo de 3 (três) pontos, sendo computado 1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso.

5.4) O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

5.5) O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2008, as oito horas da manhã, no Campo Municipal Geraldo Barra Pesada, conforme as exigências e avaliações prescritas no Anexo II-B, desse edital.

### 6) A CLASSIFICAÇÃO

6.1) Os candidatos serão classificados por grupo ocupacional, na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.

6.2) Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, o Município promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do Teste.

6.3) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de documentos pessoais de identificação.

6.4) Fica reservado à Secretaria de Administração e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5) Os candidatos classificados no Teste e que forem chamados a assinarem o **contrato temporário**, farão conforme Legislação pertinente e deverá apresentar documentação comprobatória do cargo pretendido. Ficando

6.7) O Resultado Final do Concurso trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em seu respectivo grupo ocupacional.

6.8) Os critérios de desempate serão os seguintes:

I - Maior Nota na análise curricular;

II - Maior nota na entrevista;

III - Ter mais experiência.

IV - Maior nota na prova de aptidão física;

### 7) DO REGIME EMPREGATÍCIO

7.1) Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário com base na Lei n. 258 e estarão sob o regime da Lei Complementar Municipal 023/07 (que dispõe sobre a lei do estatuto dos servidores), demais normas pertinentes. O contrato terá duração até dia 19 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado á critério da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

7.2) Fica resguardado o direito a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré a rescindir o contrato a qualquer momento, em virtude da realização de concurso público ou outro motivo que seja pertinente a Administração, desde que comunicado por escrito ao servidor com uma antecedência de 30 (trinta) dias.

7.3) A nomeação será feita exclusivamente pelo Regime de **Contrato Temporário**.

7.4) As funções que cada servidor desempenhará bem como a carga horária, obedecerá aos preceitos contidos no Estatuto dos Servidores, bem como no Plano de Cargo, Carreira e Salário do Município de Nova Nazaré.

7.5) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito à contratação.

7.6) Em casos de mudanças salariais, o município terá resguardado o direito de alterar os vencimentos de acordo com lei específica autorizada pelo legislativo.

### 8) DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A Comissão do Teste Seletivo fará divulgar, sempre que necessário normas complementares ao presente edital.

8.2) O candidato que na assinatura do contrato ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

8.3) O presente Teste terá validade até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado á critério da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

8.4) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Teste o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

8.5) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração.

8.6) Para os candidatos distribuídos fora da sede do Município, o Executivo Municipal, não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção, residência, etc.

8.7) A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.

8.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão dirimidos pela Comissão examinadora, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para esse fim, tornando pública a decisão.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Nazaré/MT, 19 de Março de 2008.

Comissão do Processo Seletivo.

Eder Pereira da Silva      Evanete Alves Guimarães      Eva Ferreira dos Reis

### ANEXO II-B DO EDITAL Nº 001/2008

#### EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. O candidato deverá comparecer na data, no local e no horário determinado em Edital, com roupa apropriada para a prática de atividades físicas, munido somente de documento de identidade **original** e de **atestado médico original** específico para tal fim.

2. Não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, bem como os candidatos não poderão permanecer com objetos, tais como: fotográficos, radiofônicos, etc., podendo ser eliminado do concurso, caso o candidato descumpra tal preceito.

3. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar

os testes de flexão abdominal e de corrida de dez minutos do exame de capacidade física do concurso seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6. As avaliações, os índices e as notas do exame de capacidade física obedecerão ao previsto nos itens a seguir:

#### TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL COM REALIZAÇÃO DE 1 MINUTO

7. Os procedimentos para a execução do Teste de Flexão Abdominal para os **candidatos de ambos os sexos** obedecerão aos aspectos a seguir:

a) Ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá deitar-se em decúbito dorsal (de costas para o chão), com os joelhos flexionados (de modo que as plantas dos pés, afastados na largura dos ombros, mantenham contato total o chão), o candidato poderá pedir auxílio para um dos fiscais para segurar seu pé apoiado no solo, e os braços deverão ficar cruzados (de modo que fiquem rentes ao peito).

b) Ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) deverá flexionar o tronco em direção às pernas até que o antebraço toque a coxa, quando o fiscal imediatamente acusará uma repetição, em voz alta, liberando o candidato para que retorne à posição inicial, repetindo-se o ciclo até que sejam decorridos 60 segundos.

c) Não será permitida a flexão das pernas em direção ao tronco, de modo que o candidato deverá manter os pés fixos no solo durante o período de execução do teste.

d) Caso o(a) candidato(a) não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda e última tentativa.

e) A pontuação do Teste de Flexão Abdominal será dada conforme tabela a seguir:

Masculino		Feminino	
Número de Flexões	Pontos	Número de Flexões	Pontos
9 ou menos	0,0 (eliminado)	9 ou menos	0,0 (eliminado)
De 10 a 19	1,0 (eliminado)	De 10 a 19	1,0 (eliminado)
De 20 a 29	2,0	De 20 a 24	2,0
De 30 a 39	3,0	De 25 a 29	3,0
De 40 a 49	4,0	De 30 a 39	4,0
50 ou mais	5,0	40 ou mais	5,0

#### TESTE DE CORRIDA DE DEZ MINUTOS

8. Os procedimentos para a execução do Teste de Corrida de 10 minutos para os **candidatos de ambos os sexos** obedecerão aos aspectos a seguir:

a) O teste será realizado no gramado do campo municipal cuja delimitação e metragem será informado aos participantes no momento da prova.

b) Ao comando "em posição", o(a) candidato(a) deverá postar-se de pé junto à linha de largada, sem sobrepô-la.

c) Ao comando "iniciar", o candidato deve caminhar ou correr pela trajetória em qualquer ritmo, podendo inclusive parar e prosseguir, no intuito de alcançar a máxima distância possível em 10 minutos cronometrados pelo fiscal desde o comando inicial.

d) Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre um candidato e outro durante o Teste, seja para estimular, desestimular, puxar, empurrar, carregar, ou ter outra atitude similar relativamente ao concorrente.

e) Não será permitido ao(a) candidato(a), após iniciar o teste, abandonar a pista antes do consentimento do fiscal.

f) O término do tempo de 10 minutos do teste será anunciado pelo fiscal com um silvo de apito audível em qualquer ponto da pista, **devendo o candidato parar imediatamente**, permitindo ao fiscal que aponte a distância exata percorrida.

g) Caso o(a) candidato(a) não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda e última tentativa.

h) A pontuação do Teste de Corrida de 10 Minutos será dada conforme tabela a seguir:

Masculino		Feminino	
Distância (metros)	Pontos	Distância (metros)	Pontos
1400 ou menos	0,0 (eliminado)	1000 ou menos	0,0 (eliminado)
De 1401 a 1600	0,5 (eliminado)	De 1001 a 1200	0,5 (eliminado)
De 1601 a 1800	1,0 (eliminado)	De 1201 a 1400	1,0 (eliminado)
De 1801 a 2000	1,5	De 1401 a 1600	1,5
De 2001 a 2200	2,0	De 1601 a 1800	2,0
De 2201 a 2400	2,5	De 1801 a 2000	2,5
De 2401 a 2600	3,0	De 2001 a 2200	3,0
De 2601 a 2800	3,5	De 2201 a 2400	3,5
De 2801 a 3000	4,0	De 2401 a 2600	4,0
De 3001 a 3200	4,5	De 2601 a 2800	4,5

3201 ou mais 5,0 2801 ou mais 5,0

#### 9. Observações gerais sobre o exame de aptidão física

a) O candidato será considerado classificado ou eliminado no exame de capacidade física.

b) Será considerado eliminado no exame de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

**b.1)** deixar de realizar algum dos testes;

**b.2)** obtiver pontuação menor que 2 (dois) pontos em qualquer um dos testes;

**b.3)** não obtiver 3,0 pontos na média aritmética dos dois testes;

**b.4)** não comparecer para a realização dos testes.

c) O candidato será considerado classificado no exame de capacidade física se, submetido a todas as avaliações, atingir a performance mínima de 2,0 (pontos) para cada avaliação e média aritmética de 3,0 (pontos) no conjunto das avaliações.

d) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

e) O candidato que obtiver pontuação menor que 2 (dois) pontos em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado eliminado e, conseqüentemente, eliminado do Processo, não podendo permanecer no local das provas.

f) Será atribuída aos candidatos classificados a Nota Final no Exame de Capacidade Física (NFCF), que será a somatória da pontuação obtida nos dois testes.

Comissão organizadora do Processo Seletivo.

### Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 21/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E EMPRESA ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 20/2008.

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 21/2008

CONFORME PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO DIA 10 E 14 DE MARÇO DE 2008, PAGINA 24 E 16.

DATA: 12/03/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

#### Termo de Homologação e Adjucação do Resultado da Tomada de Preço n.º 002/2008

COM REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME DESCRITO NO EDITAL Nº 002/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Junior Pereira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 22/02/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na "Proposta", à vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Firma:

**ABEL MOREIRA BARROS TRANSPORTES – ME – CNPJ 07.189.505/0001-95**

Diante do exposto, **Homologo e Adjudico** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar conforme descrito no edital nº 002/2008., no valor de R\$ 373.520,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Novo Horizonte do Norte – MT, em 19 de março de 2008.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**  
Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Paranatinga**  
**EDITAL COMPLEMENTAR DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 001/2008**

CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIRO - MOTO-TÁXI.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, através da Comissão de Seleção, **RESOLVE** prorrogar para o dia 24/03/2008 o prazo final para inscrição, anteriormente fixado na data de 20/03/2008, haja vista a vigência do Decreto n.º 377/2008, decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de março de 2008, em função do feriado do dia 21 de março de 2008, quando é celebrado o dia de "Sexta-feira da Paixão".

Considerando o Ofício n.º 026/2008 expedido pelo Vistoriador do Ciretran, Sr. Onésimo Alves de Menezes, informando que o sistema informatizado do Ciretran encontra-se indisponível no momento, o que vem a prejudicar a expedição do documento solicitado no ponto n.º 6.2, XII, do Edital n.º 001/2008 (Declaração atestando se o requerente possui pontos no Registro Nacional de Habilitação, e em caso positivo, quantos pontos, oriundos de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, até um ano antes da data deste protocolo), a Comissão de Seleção **RESOLVE** aceitar protocolo de requerimento solicitando a documentação mencionada, devidamente assinada e carimbada pelo Agente responsável do Ciretran, protocolados até a data de 24/03/2008.

**RESOLVE** ainda, divulgar o presente Edital Complementar com efeito de errata: nos seguintes itens:

· No ponto 4.1.3 do Edital n.º 001/2008 – SINFRA, onde se lê: "O *edital e seus anexos acham-se disponíveis para consulta na Secretaria de Infra-estrutura, localizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT. Porém, para poder participar deste processo seletivo os interessados deverão adquiri-lo, pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), que é o custo do seu fornecimento, cuja aquisição deverá ser comprovada no momento da inscrição*", passa a ter a seguinte redação:

**"O edital e seus anexos acham-se disponíveis para consulta na Secretaria de Infra-estrutura, localizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, sendo que para poder participar deste processo seletivo será cobrado a título de inscrição o valor de R\$ 15,00 (quinze reais)."**

· No ponto 4.1.4 do Edital n.º 001/2008 – SINFRA, onde se lê: "A aquisição de Editais poderá ser feita no horário das **7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h** na Secretaria de Infra-estrutura situada na Av. Brasil n.º 1900 – Centro – Paranatinga – MT,"passa a ter a seguinte redação:

"A inscrição poderá ser feita no horário das **7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h** na Secretaria de Infra-estrutura situada na Av. Brasil n.º 1900 – Centro – Paranatinga – MT.

· No Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2008, publicado na data de 05 de março de 2008, onde se lê: " O *Edital na íntegra, contendo todas as regras do certame encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais)*", passa a ter a seguinte redação:

"O Edital na íntegra, contendo todas as regras do certame encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal. Será cobrado a título de inscrição o valor de R\$ 15,00 (quinze reais)".

Maiores Informações: (66) 3573-1329 (Secretaria de Infra-estrutura / Assessoria Jurídica).

Paranatinga - MT, 19 de março de 2008.

**VALÉRIA DA SILVA NICOLA**  
PRESIDENTE

**FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS**  
VICE-PRESIDENTE

**FABIANA ALBUQUERQUE DA SILVEIRA**  
SECRETÁRIA

**MICHEL ASTROLI SALAZAR**  
MEMBRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Processo Seletivo, com suporte na Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, e Lei Municipal 380 de 19 de fevereiro de 2008, torna público a convocação de interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**.

As inscrições estarão abertas entre os dias 24/03/2008 a 04/04/2008, no horário das 13:30 às 17:00 horas, e poderão ser efetuadas pelos candidatos a ACS nos Programas de Saúde da Família (PSF) e pelo ACE na Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo estará disponível em todos os PSF e Pronto Atendimento do município, e poderá ser retirado através de cópia no Foto Schuenquener.

Paranatinga, 19 de março de 2008.

**Ederson Aparecido Aires Carlini**  
Presidente

**Edson Paulo dos Santos**  
Vice-Presidente

**Fátima Eickhoff Hammarstrom**  
Secretária

**Otercindo Francisco da Silva**  
Membro

**Prefeitura Municipal de Querência**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o resultado do processo de licitação, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posterior sendo o PROCESSO: 020/2008 na **MODALIDADE:** Pregão Presencial 011/2008, onde o **OBJETO foi a Aquisição, de material de construção para a escola nova Canaã, realizado no dia 18/03/2008 às 9:00 horas, tendo como vencedores do certame:**

LUCIA BOESING – EPP CNPJ: 37.512.761/0001-32 LOTES Nº 04

ROBERTO BASSO & CIA LTDA – ME: CNPJ ;36.893.501/0001-91 LOTES Nº 02,05,06

METALURGICAA.C.O. LTDA – CNPJ: 06.975.685/0001-78 LOTES Nº 01

L. DA SILVA & DALLARIVA LTDA – CNPJ: 08.084.354/0001-73 LOTES Nº 03

Querência, 18 de Março de 2008.

**Tânia Siqueira Lorenz**  
Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**

**RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2008**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna publico que a licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei n.º. 8.666/93) que leva o n.º. 003/2008, às 15 horas do dia 17/03/2008, tendo com objeto, Aquisição de material para construção do Ginásio Poli-esportivo do município foi julgada e teve como vencedor a empresa CONSTRULATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME., CNPJ 08.805.830/0001-00 que ofertou o valor de R\$ 173.068,12 (Cento e setenta e três Mil Sessenta e oito reais e doze centavos).

SANTA RITA DO TRIVELATO, 18 DE MARÇO DE 2008.

**SIDNEI ROBERTO BAUMANN**  
PRESIDENTE DA CPL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTARIA	16.293.631,78	19.834.930,89	3.541.298,81	DESPESA ORÇAMENTARIA	19.836.584,59	17.808.140,48	-2.028.444,11
RECEITA CORRENTE	16.655.255,88	18.694.647,29	2.039.391,41	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	16.969.223,15	15.430.783,77	-1.538.439,38
RECEITA TRIBUTARIA	998.275,94	1.059.677,36	61.401,42	CREDITOS ESPECIAIS	2.867.361,44	2.377.356,71	-490.004,73
RECEITA DE CONTRIBUICAO	817.780,78	617.940,02	-199.840,76	CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	307.116,89	327.754,58	20.637,69				
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL	97.703,28	32.657,90	-65.045,38				
RECEITA DE SERVICIOS	805.369,97	1.275.300,31	469.930,34				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.447.578,46	15.146.318,95	1.698.740,49				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.430,56	234.998,17	53.567,61				
RECEITAS DE CAPITAL	513.000,00	2.358.172,73	1.845.172,73				
OPERACOES DE CREDITO		57.250,00	57.250,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	513.000,00	2.300.922,73	1.787.922,73				
RECEITA DE CONTRIBUICAO INTRA-ORÇAMENTARIA	468.410,00	490.009,18	20.599,18				
RECEITA DE CONTRIBUICAO	468.410,00	490.009,18	20.599,18				
(-) DEDUÇÕES	-1.344.034,10	-1.707.898,61	-363.864,51				
(-) DEDUÇÕES	-1.344.034,10	-1.707.898,61	-363.864,51				
INTERFERENCIAS ATIVAS	693.750,00	844.000,30	150.250,30	INTERFERENCIAS PASSIVAS		844.000,30	844.000,30
DEVOLUCAO - CAMARA		106.000,30	106.000,30	REPASSE PARA A CAMARA MUNICIPAL		738.000,00	738.000,00
TRANSFERENCIA AO LEGISLATIVO	693.750,00	738.000,00	44.250,00	TRANSFERENCIA AO EXECUTIVO		106.000,30	106.000,30
Subtotal	16.987.381,78	20.678.930,89	3.691.549,11	Subtotal	19.836.584,59	18.652.140,78	-1.184.443,81
DEFICIT TOTAL	2.849.202,81		-2.849.202,81	SUPERAVIT TOTAL		2.026.790,11	2.026.790,11
TOTAL	19.836.584,59	20.678.930,89	842.346,30	TOTAL	19.836.584,59	20.678.930,89	842.346,30

MASSAO PAULO WATANABE  
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO  
Secretaria de Finanças

REGIANE DA SILVA SANTOS  
Contador-CRC-MT- 009598/P-1



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 103 da Lei n.º 4.320/1964)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			19.834.930,89	DESPESA EMPENHADA			17.808.140,48
RECEITA TRIBUTARIA		1.059.677,36		LEGISLATIVO		606.829,08	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		617.940,02		A ADMINISTRACAO		4.113.938,50	
RECEITA PATRIMONIAL		327.754,58		ASSISTENCIA SOCIAL		1.048.537,32	
RECEITA INDUSTRIAL		32.657,90		PREVIDENCIA SOCIAL		351.291,32	
RECEITA DE SERVICIOS		1.275.300,31		SAUDE		4.209.346,54	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		15.146.318,95		EDUCACAO		4.839.494,51	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		234.998,17		URBANISMO		280.279,80	
OPERACOES DE CREDITO		57.250,00		SANEAMENTO		468.148,49	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		2.300.922,73		AGRICULTURA		781.540,31	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAOR		490.009,18		COMERCIO E SERVICIOS		108.936,37	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDO		-1.707.898,61		TRANSPORTE		615.720,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			844.000,30	DESPORTO E LAZER		93.025,72	
				ENCARGOS ESPECIAIS		511.052,52	
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			844.000,30
Total da Receita Orçamentária			20.678.930,89	Total da Despesa Orçamentária			18.652.140,78
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			1.750.708,35	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			2.029.693,66
DEPOSITOS		1.548.242,25		DEPOSITOS		1.544.678,54	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		202.466,10		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		282.549,02	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			810.226,91	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS		202.466,10	
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		230.833,82		CANCELAMENTOS REALIZADOS			
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		579.393,09					
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.560.935,26	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.029.693,66
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			31.821,44	CAIXA			6.000,30
CONTAS MOVIMENTO			414.261,69	CONTAS MOVIMENTO			46.946,79
CONTAS VINCULADAS			285.267,04	CONTAS VINCULADAS			1.957.153,58
APLICACOES FINANCEIRAS			2.201.056,66	APLICACOES FINANCEIRAS			3.481.237,87
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.933.306,83	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			5.491.338,54
TOTAL DA RECEITA			26.173.172,98	TOTAL DA DESPESA			26.173.172,98

MASSAO PAULO WATANABE  
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO  
Secretaria de Finanças

REGIANE DA SILVA SANTOS  
Contador-CRC-MT- 009598/P-1

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ITB36350

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
Prefeitura Municipal de São José do Rio ClaroData: 11/03/2008  
Hora: 12:29:57  
Pag.: 001ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2007  
\*\* CONSOLIDADO \*\*

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL</b>				<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			
Caixa (CONSOLIDADO)	6.000,30			RESTOS A PAGAR			
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)	46.946,79			Restos a Pagar 2007 - Proc. (CONS)	273.585,19		
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)	1.957.153,58			Restos a Pagar 2007 - N.Proc. (CONS)	536.641,72		
Aplicações Financeiras (CONSOLIDADO)	3.481.237,87	5.491.338,54		Restos a Pagar 2000 - Proc. (PREF)	108.662,65		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DIVERSAS			5.491.338,54	Restos a Pagar 1998 - Proc. (PREF)	80,58		
				Restos a Pagar 2006 - N.Proc. (PREF)	34.895,75	953.865,89	
<b>ATIVO PERMANENTE CIRCULANTE</b>				<b>DEPOSITOS</b>			
VALORES DIVERSOS				I.N.S.S - COMISSIONADOS (PREFEITURA)	3.098,99		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				I.N.S.S - CONTRATADOS (PREFEITURA)	2.028,64		
CREDITOS				INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO (PREF)	22.816,12	27.943,75	981.809,64
Creditos Fiscais Inscritos (PREF)	1.129.628,21	1.129.628,21		<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			
PERMANENTE				DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS				I.N.S.S. Parcelamento da Prefeitura	208.929,43		
Bens - Moveis (PREFEITURA)	4.363.947,38			Parcelamento do I.N.S.S. (CAMARA)	106.575,07		
Moveis e Utensilios (CAMARA)	130.921,50			CEMAT CENTRAIS ELETRICA MATOGROSS	829.848,24	1.145.352,74	
Bens Moveis (FUNDO)	24.565,07			PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
(-) Depreciacão Acumulada (CONSO)	-7.176,09			PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.036.640,54		
BENS IMOVEIS				PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.614.650,07		
Bens - Imoveis (PREFEITURA)	7.201.542,00	11.713.799,86	12.843.428,07	(-) RESERVAS A AMORTIZAR (CONSOLIDADO)	-722.166,09	1.929.124,52	3.074.477,26
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>			18.334.766,61	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>			4.056.286,90
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			14.278.479,71
				Ativo Real Liquido			
<b>ATIVO COMPENSADO</b>				<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	364.583,58			BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	364.583,58		
GARANTIAS E VALORES CAUCOES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS (CONSOLIDADO)	5.540,00		370.123,58	RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS (CONSOLIDADO)	5.540,00		370.123,58
<b>TOTAL GERAL</b>			18.704.890,19	<b>TOTAL GERAL</b>			18.704.890,19



## ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CNPJ: 15.024.037/0001-27

## ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2007

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)

CONSOLIDADO em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>			19.834.930,59	<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>			17.808.140,48
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		19.834.930,59		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		17.808.140,48	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.058.677,36			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.008,24		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	617.940,02			JUROSE ENCARGOS DA DIVIDA	900,86		
RECEITA PATRIMONIAL	327.754,58			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.958.488,08		
RECEITA INDUSTRIAL	32.657,90			INVESTIMENTOS	2.242.487,27		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.275.300,31			AMORTIZACAO DA DIVIDA	323.256,03		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.146.318,95						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234.908,17						
OPERACOES DE CREDITO	57.250,00						
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	2.300.922,73						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - OPERACOES INT	490.009,18						
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	-1.707.898,61						
<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b>			19.834.930,59	<b>TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA</b>			17.808.140,48
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			4.991.924,47	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			136.673,53
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		4.521.668,44		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		136.673,53	
BENS MOVEIS	945.923,90			COBRANCA DE CREDITOS	136.673,53		
MATERIAIS DE CONSUMO	3.575.744,54						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		470.256,03					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	470.256,03						
<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS</b>			4.991.924,47	<b>TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS</b>			136.673,53
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>			2.834.405,79	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			7.563.624,39
INCORPORACAO DE ATIVOS		41.442,50		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		3.634.992,50	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	41.442,50			DESINCORPORACAO DE BENS	59.247,96		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		313.007,16		CONSUMO DE MATERIAIS	3.575.744,54		
INSCRIÇÃO DE CREDITOS	309.486,17			INCORPORACAO DE PASSIVOS		3.928.631,89	
REVERSAO DA DEPRECIACAO	3.520,99			INSCRIÇÃO DE DIVIDA FUNDADA	991.848,24		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		2.479.956,13		ATUALIZACAO DE DIVIDA FUNDADA	165.762,51		
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	95.850,47			REESTABELECIMENTO DE PASSIVOS	206,25		
REVERSAO DE PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDE	2.384.105,66			PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	2.770.814,89		
<b>TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA</b>			2.834.405,79	<b>TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA</b>			7.563.624,39
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>			27.661.260,85	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>			25.508.438,40
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>			2.152.822,45
<b>TOTAL GERAL</b>			27.661.260,85	<b>Total Geral</b>			27.661.260,85

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CTB56800

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
Prefeitura Municipal de São José do Rio ClaroData: 31/12/2007  
Hora: 09:19:39  
Pag.: 001ANEXO Nº 16 - DEMONSTRACÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
EXERCÍCIO DE 2007  
\*\* CONSOLIDADO \*\*

Emitido até o mês de: Dezembro/2007.

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS												
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		Tot.	Pagas									
/	Parcelamento do I.N.S.S.	1	1	31/12/2005	108.272,05	108.272,05		23.473,64	25.170,62			106.575,07
TOTAL					108.272,05	108.272,05		23.473,64	25.170,62			106.575,07

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		Tot.	Pagas									
682/2007 1891/	CEMAT CENTRAIS ELÉTRICA M I.N.S.S. Parcelamento da	51 240	7 96	5/06/2007 31/12/2004	991.848,24 461.480,06	349.725,97	991.848,24	142.288,87	162.000,00 283.085,41		44 144	829.848,24 208.929,43
TOTAL					1.453.328,30	349.725,97	991.848,24	142.288,87	445.085,41		188	1.038.777,67
TOTAL GERAL					1.561.600,35	457.998,02	991.848,24	165.762,51	470.256,03		188	1.145.352,74

MASSAO PAULO WATANABE  
Prefeito MunicipalANGELA MARIA ALCANFORADO  
Secretaria de FinançasREGIANE DA SILVA SANTOS  
Contador-CRC/MT- 009598/P-1

CTB56750

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
Prefeitura Municipal de São José do Rio ClaroData: 31/12/2007  
Hora: 09:19:52  
Pag.: 001ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
EXERCÍCIO DE 2007  
\*\* CONSOLIDADO \*\*

Emitido até o mês de: Dezembro/2007.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
<b>ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL</b>						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
INSS- RETENÇÃO DE OBRAS (PREFEIT	0,00	24.332,34	0,00	24.538,59	0,00	-206,25
Subtotal:	0,00	24.332,34	0,00	24.538,59	0,00	-206,25
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR - NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2000 - PROCESSAD	210.078,64	0,00	0,00	8.230,22	93.185,77	108.662,65
RESTOS A PAGAR - 2002 - PROCESSAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2003-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 1998 NAO PROCESS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 1998 PROCESSADOS	487,24	0,00	0,00	406,66	0,00	80,58
RESTOS A PAGAR - 1999 PROCESSADOS	7.694,81	0,00	0,00	6.294,06	1.400,75	0,00
RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESS	360,45	0,00	0,00	0,00	0,00	360,45
RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS	65.831,98	202.466,10	0,00	267.618,08	0,00	680,00
RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESS	237.585,35	0,00	0,00	202.466,10	223,50	34.895,75
R.F. de 2007 Nao Processados (PRE	0,00	579.393,09	0,00	0,00	0,00	579.393,09
R.P. de 2007 Processados (PREFEIT	0,00	230.833,82	0,00	0,00	0,00	230.833,82
Subtotal:	522.038,47	1.012.693,01	0,00	485.015,12	95.850,47	953.865,89
<b>DEPOSITOS</b>						
I.N.S.S - COMISSIONADOS (PREFEITU	3.683,54	42.478,79	0,00	43.063,34	0,00	3.098,89
PREVIMUNI (PREFEITURA)	0,00	364.063,49	0,00	364.063,49	0,00	0,00
CAIXA - EMPRESTIMO CONSIGNACAO EM	0,00	205.602,66	0,00	205.602,66	0,00	0,00
DESCONTO DE IPVA (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S - CONTRATADOS (PREFEITURA	5.113,84	17.399,99	0,00	20.485,19	0,00	2.028,64
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO (PREF	15.376,41	119.485,84	0,00	112.046,13	0,00	22.816,12
PENSAO ALIM.2000 (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOCLARO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA)	0,00	21.927,67	0,00	21.927,67	0,00	0,00
DESPROPRIACAO JUDICIAL - A CLAS	0,00	10.575,00	0,00	10.575,00	0,00	0,00
CONCURSO PUBLICO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA (PREFEITURA)	0,00	46.487,35	0,00	46.487,35	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL (PREFEITURA)	0,00	510,00	0,00	510,00	0,00	0,00
RESTITUICOES DE RECEITA A PAGAR -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUICAO DE CONVENIO TRANSP.ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN - RETENCAO (PREFEITURA)	0,00	7.822,98	0,00	7.822,98	0,00	0,00
IRPF - RETENCAO (PREFEITURA)	0,00	37,50	0,00	37,50	0,00	0,00
DESCONTO - TRIBUTOS (PREFEITURA)	0,00	9.358,53	0,00	9.358,53	0,00	0,00
DESCONTO - DAE (PREFEITURA)	0,00	4.070,21	0,00	4.070,21	0,00	0,00
FASEP (PREFEITURA)	0,00	75.807,52	0,00	75.807,52	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNACAO EM FOLHA (	0,00	524.250,33	0,00	524.250,33	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	0,00	1.522,00	0,00	1.522,00	0,00	0,00
CAUCAO - CONCORRENCIA (PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS I.N.S.S. (CAMARA)	0,00	18.348,00	0,00	18.348,00	0,00	0,00
LICENCA MATERNIDADE (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA (CAMARA)	0,00	498,87	0,00	498,87	0,00	0,00
DESCONTO EM FOLHA CAIXA ECONOMICA	0,00	24.958,52	0,00	24.958,52	0,00	0,00
DEPOSITOS - I.R.R.F (CAMARA)	0,00	3.010,92	0,00	3.010,92	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (CAMARA)	0,00	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00
DEPOSITOS - PREVIMUNI (CAMARA)	0,00	4.559,76	0,00	4.559,76	0,00	0,00
I.S.S.Q.N (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS (CAM	0,00	266,53	0,00	266,53	0,00	0,00
INSS - COMISSIONADOS (CAMARA)	0,00	4.848,21	0,00	4.848,21	0,00	0,00
DEPOSITO - I.N.S.S.F (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITO - I.R.R.F. (FUNDO)	0,00	2.058,00	0,00	2.058,00	0,00	0,00
DEPOSITO - I.S.S.Q.N. (FUNDO)	0,00	880,49	0,00	880,49	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	0,00	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA (F	0,00	9.812,00	0,00	9.812,00	0,00	0,00
DAE (FUNDO)	0,00	78,75	0,00	78,75	0,00	0,00
Subtotal:	24.173,79	1.523.909,91	0,00	1.520.139,95	0,00	27.943,75
Subtotal:	546.212,26	2.536.602,92	0,00	2.005.155,07	95.850,47	981.809,64
<b>TOTAL</b>	546.212,26	2.560.935,26	0,00	2.029.693,66	95.850,47	981.603,39
<b>TOTAL GERAL</b>	546.212,26	TOTAL (b+c)	2.560.935,26	TOTAL (d+e)	2.125.544,13	981.603,39

MASSAO PAULO WATANABE  
Prefeito MunicipalANGELA MARIA ALCANFORADO  
Secretaria de FinançasREGIANE DA SILVA SANTOS  
Contador-CRC/MT- 009598/P-1

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 08/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 09/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Patrulha Agrícola". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 09/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 10/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Ampliação de Centro Educacional Infantil". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 10/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 11/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Construção do Centro de Convivência do Idoso". os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL - Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal de Tabaporã****PORTARIA Nº. 009/2007.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, sob o n.º 001/2006, através da Portaria n.º 071/2006, contra o servidor Lauro Bassani, portador da Cédula de Identidade RG 17321751 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF nº. 161.451.191-87, nomeado no cargo de Auxiliar de Enfermagem em 01.04.2004 e lotado na Secretaria de Saúde;

Considerando que no decorrer do processo administrativo, a comissão não encontrou indícios concretos contra o servidor referente as acusações acostadas as páginas 03, 04 do referente processo;

Considerando que a comissão encaminhou o referido processo ao Gabinete do Prefeito, através do protocolo nº 044/2007, e ficou constada a inocência do servidor, conforme abaixo discriminado. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Arquivar o *Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2006 que foi instaurado através da Portaria nº. 071/2006, para apurar a infração ao artigo 111, incisos IX e X e artigo 126, inciso IV, da Lei 218/99, sem julgamento do mérito*, tendo em vista que as acusações foram infundadas, conforme consta no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela inocência do servidor.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Administração autorizada através do RH a descontar em folha de pagamento a falta do dia 19.09.2006, se por ventura não for descontado no período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de janeiro de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 072/2008**

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- **02 foto 3x4;**
- **Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;**
- **Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.**
- **Declaração de bens e valores;**
- **Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.**
- **Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).**

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- *Cédula de Identidade/RG;*
- *Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*
- *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*
- *Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*
- *Título de Eleitor e último comprovante de votação;*
- *CTPS – Carteira de Trabalho*
- *Pasep ou Pis;*
- *Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*
- *Comprovante de residência;*

CONVOCADA:

**INSCRIÇÃO**  
115

**CARGO: MONITORA DE CRECHE**  
Célia Aparecida Alvarenga da Silva

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de março de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 073/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando Perícia Médica para avaliação de adaptação em novo cargo, da servidora Célia Aparecida Alvarenga da Silva. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Readaptar** a servidora **CELIA APARECIDA ALVARENGA DA SILVA**, servidora estável no cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Tabaporã, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13679740 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 786.624.781-15, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 284, em outro cargo de acordo com o art. 25 da Lei nº 218/99.

**Art. 2º** - De acordo com a perícia médica realizada em 18.03.2008, a servidora ficará a disposição do Programa Xané Municipal, com troca de suas funções, não podendo levantar pesos com os membros superiores.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável em expedir Portaria Interna, readaptando a servidora para desempenhar funções que estejam ao alcance da mesma, por um período de 60 (sessenta) dias a partir desta data, respeitando o que foi determinado através da perícia médica.

a perícia do o que foi determinado através

**Art. 4º** - De acordo com o art. 25, § 3º da Lei nº 218/99, em qualquer hipótese, a readaptação **não poderá acarretar aumento ou redução** da remuneração do servidor.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de março de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2008**

001/2008, O presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, em conformidade com o Edital do Concurso Público nº

Considerando a realização das provas teóricas no dia 16 de março de 2008,

**RESOLVE:**

I - Divulgar os gabaritos respostas das provas do Concurso Público Municipal nº 001/2008, conforme o anexo I que integra este Edital Complementar;

II - Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital nº 001/2008, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III - Os referidos gabaritos se encontram à disposição dos interessados no saguão da Secretaria de Administração e da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Tabaporã - MT, 16 de Março de 2008.

**CLAUDEMIR TEODORO**  
Presidente da Comissão do Concurso Público nº 001/2008

**GABARITO 2008**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	C	A	B	B	A	C	C	C

<b>MATEMÁTICA FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	C	D	C	D	A	B

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL COMPLETO</b>									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	C	A	C	A	D	D	C

<b>MATEMÁTICA FUNDAMENTAL COMPLETO</b>									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	A	D	C	B	A	D	B	D

**ENSINO MÉDIO**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO MÉDIO</b>									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	B	C	C	A	D	D	A

<b>MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO</b>									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	B	C	B	A	D	B

**CONHECIMENTOS GERAIS**

21	22	23	24	25	26
C	B	A	D	C	D

**ENSINO SUPERIOR**

<b>LÍNGUA PORTUGUESA SUPERIOR</b>									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	D	A	C	D	A	A

<b>MATEMÁTICA SUPERIOR</b>									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	D	D	D	B	A	A	C

\*\* - Questão anulada - Ponto para o(a) candidato(a)

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2008**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

21	22	23	24	25	26
C	B	A	D	C	D

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	C	C	D	A	D	A	D	B	B	A	D	D	B	B	B

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MERENDEIRA**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	A	D	D	B	C	A	A	A	D	D	C	D	D	C	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	A	A	D	C	C	C	B	B	D	D	B	C	C	B	D

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TRABALHADOR BRACAL**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	B	A	D	C	A	C	A	D	D	B	B	C	A	C	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OFFICER BOY**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	A	B	B	C	B	A	D	D	A	B	B	D	D	C	D

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VIGIA**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	A	D	A	C	D	C	B	D	D	C	A	A	C	D	D

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COZINHEIRO**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	D	B	B	A	C	B	C	A	D	B	A	B	C	D	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
A	C	A	C	D	D	C	B	B	D	C	A	B	C	B

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VETERINÁRIO**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
C	D	B	B	A	C	D	A	D	D	B	B	A	D	A

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	D	C	D	B	A	A	C	D	D	D	D	A

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO(A)**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	C	D	A	D	C	B	D	D	A	B	A

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	D	C	C	A	B	D	C	**	B	A	D

\*\* - Questão anulada - Ponto para o(a) candidato(a)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	D	D	B	C	C	C	D	C	A	B	D

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TOPOGRAFO**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	C	C	A	D	D	B	A	C	B	D	A

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS RECEPCIONISTA**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	B	C	B

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BIÓLOGO**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	B	C	D	B	D	A	B	A	D	A	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	D	A	D	D	B	C	B	A	C	D

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CIRURGIÃO DENTISTA**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	A	C	A	D	D	B	A	D	A	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOLOGO**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	C	D	D	A	A	B	C	D	A	C	B

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE HISTÓRIA**

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	C	D	D	A	A	B	C	D	A	C	B

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2008**

B	B	C	A	C	B	C	A	C	A	C	D	C	D
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGO</b>													
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	B	C	C	B	D	B	A	B	A	A	D
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUDITOR PÚBLICO</b>													
27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	C	D	C	D	A	C	A	B	D	C

**Prefeitura Municipal de União do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 11/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de CONVITE Nº 11/2008 – EDITAL Nº 06/2008, cujo objeto refere-se à Aquisição de Materiais Odontológicos, para uso do Centro de Saúde Municipal de União do Sul, conforme Relação descritiva do Anexo I, do Edital do respectivo Convite de Preços.

Data de emissão do Convite-Edital: 19/03/2008.

Data de abertura/julgamento: 28/03/2008.

Horário: 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Os interessados em participar desta licitação deverão requisitar o seu Convite junto à Comissão de Licitações, na forma do § 3º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

União do Sul, 19 de março de 2008.

**NÁDIA APª. DE PRÁ SPONCHIADO**  
Presidente da C.P.L.



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: www.amm.org.br**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**jornaloficial@amm.org.br**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **www.amm.org.br**

e-mail: **jornaloficial@amm.org.br**